

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1298/2021 - Em 28 de junho de 2021.

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Complementar nº 159/2020, de 18 de setembro de 2020.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal e artigos 40, 41, inciso II e 42 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na respectiva dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
391	02.37.01	12.361.0102.2112	4.4.90.52	02	250.000,00

- **Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de junho de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO Diretor do Departamento de Fazenda

Departamento Municipal de Governo e Administração